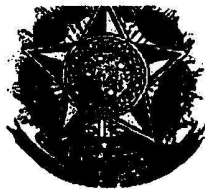
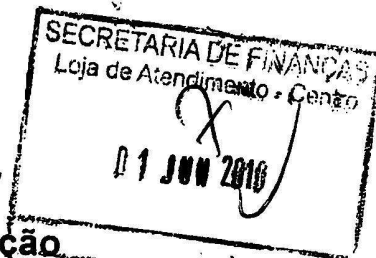


TD = 000100331434

CI = 4230070325



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial



CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

40.718

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Goiânia, 28 de Março de 1.989.

IMÓVEL: CHÁCARA N. 01, à Rua 01, no loteamento denominado NOSSA SENHORA APARECIDA, n/Capital, com área de 2.157,50m2, sendo : 27,50m de frente; 75,00m pelo lado direito, com Urias Magalhães; 76,00m pelo lado esquerdo, com a chácara n. 02, e dividindo nos fundos, com o Ribeirão Anicuns. PROPRIETÁRIOS: OTACILIO PIMENTA DA SILVA, do comércio e s/m. MARIA EDUVIRGE DA SILVA, do lar, brasileiros casados, residentes e domiciliados n/Capital, conforme transcrição n. 31.672 da 1ª Circunscrição. A Oficial.

R-1-40.718: Goiânia, 28 de Março de 1.989. Por Esc. Públ. de C/Venda de 05.02.1.979, Lº n. 124, fls. 111/112v do Cart. do 5º Tab. de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados acima, VENDERAM aos menores DJALMA LEANDRO e FRANCISCO LEANDRO FILHO, ambos brasileiros, absolutamente incapazes, neste ato representados por seu pai Francisco Leandro, brasileiro, viúvo, proprietário, residente n/Capital, o imóvel objeto d apresente matrícula, pelo preço de Cr\$ 5.000,00. A Oficial.

R-2-40.718: Goiânia, 28 de Março de 1.989. Por Esc. Públ. de C/Venda de 05.02.1.979, Lº n. 124, fls. 111/112v do Cart. do 5º Tab. de Notas d/Capital, foi Reservado USUFRUTO VITALICIO sobre o presente imóvel, em favor de FRANCISCO LEANDRO

Av-3-40.718: Goiânia, 28 de Março de 1.989. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 20.03.1.989, e fotocópia de Certidão de Óbito, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o usufruto constante no R-2-supra, em virtude de falecimento do usufrutuário em 18.08.87. A Oficial.

Av-4-40.718: Goiânia, 30 de Abril de 2007. Certifico e dou fé, que de acordo com Requerimento datado de 14.07.2005, o proprietário, Sr. Djalma Leandro, constante no R-1, supra, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento celebrado em data de 08.12.1973, com FATIMA ALVES, que passou a assinar, FATIMA LEANDRO, conforme Certidão de Casamento, extraída do Lº B-29, fls. 67, nº 7.211, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Ceres/GO. A Oficial.



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 01

assinar, MARIA MARTA GONÇALVES LEANDRO, conforme Certidão de Casamento, extraída do Lº 150-B, fls. 135v, nº 9 255, do Cartório de Registro Civil do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte/MG. A Oficial

R-6-40.718; Goiânia, 30 de Abril de 2007. Por Escritura Pública de Servidão de Passagem, lavrada em data de 14.07.2005, no Lº nº 838, às fls. 169/171, do 3º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-1, supra, Djalma Leandro, CI nº 000.853-SSP/TO, CPF nº 146.467.901-06, e s/m. Fátima Leandro, CI nº 2.737.379-SSP/GO, CPF nº 933.580.241-72; e, Francisco Leandro Filho, CI nº M2 937243-SSP/MG, CPF nº 193.316.301-15, e s/m. Maria Marta Gonçalves Leandro, CI nº M2 444803-SSP/MG, CPF nº 959.415.761-53, CONCEDERAM à SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com sede nesta Capital, na Avenida Fued José Sebba, nº 570, Setor Jardim Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.616.929/0001-02, uma Servidão de Passagem, sobre uma faixa com área de 338,00m², no imóvel supra descrito, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco 05, cravado na confrontação com o Setor Urias Magalhães a uma distância de 73,30m da rua 01 pela mesma divisa, daí segue com azimute de 148°03'37" e distância de 12,26m até o marco 06 cravado na divisa com o Setor Urias Magalhães; daí, segue por terras de Djalma Leandro e Outros, com azimute de 249°57'03" e distância de 28,14 metros, até o marco 02, cravado na divisa da chácara de nº 01; daí, segue com azimute de 328°19'08" e distância de 12,25m até o marco 01 cravado na mesma divisa; daí, segue por terras de Djalma Leandro e Outros, com azimute de 69°57'03" e distância de 28,11m até o marco 05, ponto de partida das divisas descritas", sendo que a mesma terá a necessária permissão para, na faixa abrangida pela servidão praticar todos os atos de manutenção, conservação e inspeção da superfície em apreço, referente a esgoto sanitário do interceptor do Ribeirão Anicuns, ficando acordada uma indenização de R\$ 5.505,00, A Oficial

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº40.718 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original Goiânia, 22 de Abril de 2010

VALOR DA CERTIDÃO 34,00
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA 8,00
DATA DA RECEITA 20/04/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora



REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO
0297805328
Murilo Valadão - Sub Oficial